

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 739, de 04 de Maio de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 165, de 30 de abril de 2026	4
Portaria - SEI nº 166, de 30 de abril de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 144, de 04 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 145, de 04 de maio de 2026.....	11

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 165, de 30 de abril de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Amamentação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/HUBrasil), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

COLABORADOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marília Neves Santos	185****	UTIN	Presidente
Karen Magalhães Arantes	190****	UTIN	Vice-presidente
Meire Raquel Paiva Vasconcelos da Silveira	325****	UMUL	Secretária
Aiane Mara da Silva	325****	UTIN	Membro titular
Amanda Serrano Garcia	310****	UMUL	Membro titular
Ana Flávia Rodrigues da Silva	285****	UTIN	Membro titular
Bianca Dantas Borges	315****	UMUL	Membro titular
Brenda Magalhães Arantes	115****	UMUL	Membro titular
Carolina Araújo Mendes	203****	UTIN	Membro titular
Daniela Marques De Lima Mota Ferreira	327****	UTIN	Membro Titular
Elaine Moraes Siqueira	136****	UMUL	Membro Titular

Graciele Martins Urias	284****	UTIN	Membro Titular
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	187****	UMUL	Membro Titular
Letícia Tavares Lopes Cunha	121****	UTIN	Membro Titular
Lia Carolina Kretly	100****	UMUL	Membro Titular
Luma de Oliveira	324****	USME	Membro Titular
Mariana Gonçalves Gomes Tavalone	232****	UTIN	Membro Titular
Mariana Ferreira de Sousa Moreira Paiva	216****	UTIN	Membro Titular
Paulo Roberto da Silva Lucena Patriota	293****	UTIN	Membro Titular
Waleska Cristina Gomes da Silva	136****	UTIN	Membro Titular

Art. 2º As competências da Comissão de Amamentação, as atribuições de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência são definidos em regimento interno, elaborado e aprovado pela própria Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 163, de 09 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

Portaria - SEI nº 166, de 30 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista preliminar de inscritos no processo eleitoral para a CIPA/HC-UFU/HUBRASIL - GESTÃO 2026-2027;

ID	Nome	Cargo	Lotação
1	Ana Paula de Jesus Bispo	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica- Infectologia
2	Euvaldo Marciano Santos Silva Júnior	Biólogo	Unidade de Cabeça e Pescoço
3	Galeno Vieira de Oliveira Junior	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica
4	Gelcilene Francisco Mendes Meneses	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
5	Lucas Rafael Barreto	Técnico em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
6	Lucas Veloso Rocha	Técnico em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
7	Mailson Silva da Costa	Técnico em Contabilidade	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
8	Mara Luiza Martins Santos	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
9	Maria Aparecida Henrique	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica

10	Maria Hozana Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
11	Rafael Santos Gonçalves	Psicólogo Hospitalar	Unidade De Saúde Mental- Clínica Médica
12	Rozinete De Oliveira Tavares Fortes	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirurgica II
13	Thais Lourenço Silva	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
14	Valciani Fernandes da Silva	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
15	Vanilsa Rodrigues Gomes	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde
16	Vitoria de Castro Maciel	Técnica em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário

Art. 2º Conforme ANEXOS - Edital - SEI 02 que trata da Prorrogação para a Convocação da referida eleição, os recursos contra as inscrições poderão ser interpostos de **04/05/2026** a **06/05/2026**. Para interposição de recursos, o interessado deve elaborar um ofício, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI HUBRASIL, e endereçar à CIPA/SUP/HC-UFU no prazo previsto.

Art. 3º A votação para a escolha dos representantes dos empregados hubrasil/hc-ufu para a CIPA, ocorrerá no dia **25/05/2026**.

Art. 4º A votação será **online**, no ambiente digital, **por meio do site <http://sig.ebserh.gov.br/>** em seu módulo de eleição, onde o usuário deverá inserir o usuário e senha de rede (são as mesmas credenciais de acesso ao computador, sistema SEI) e clicar em "ENTRAR". O usuário deverá entrar no módulo de eleição, onde aparecerá a tela de votação para esta eleição referida e o mesmo poderá realizar o seu voto, podendo optar pelo voto em branco ou nulo se desejar. No final basta clicar em "CONFIRMAR" para contabilizar o voto do usuário na eleição.

Art. 5º A comissão eleitoral orienta a todos colaboradores HUBRASIL que não tenham ainda realizado seu cadastro ou liberação de acesso ao site em que ocorrerá a eleição, a acessarem o mesmo e realizar de forma antecipada o cadastro e conseguir acesso a plataforma SIG HUBRASIL.

Art. 6º Caso o número de votos exigidos pela NR - 05 do Ministério do Trabalho que é de 50% em relação ao número de empregados ebserh não venha a ser atingido nesse dia de votação, haverá uma primeira prorrogação para o dia **26/05/2026**, sendo necessários em sua totalidade 1/3 de votos em relação ao número de empregados ebserh, e , mesmo assim caso aconteça de não atingir esse quantitativo exigido para a 1º prorrogação, haverá uma segunda prorrogação para o dia **27/05/2026**, sendo no final deste o número de votos aceitos independente da quantidade.

Art. 7º A apuração de votos será realizada no dia **01/06/2026**, na sala acadêmica da hemodíalise, bloco 2P - às 10:00, onde candidatos, membros da comissão eleitoral, membros da USOST e demais poderão estar presentes.

Art. 8º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 144, de 04 de maio de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.031147/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação e fiscalização do respectivo Convênio.

CONVÊNIO	Nº 110/2025 - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA			
OBJETO	Custeio de profissionais especializados na área de terapia e psicologia, para atuar no Centro de Referência em Atenção Integral para Saúde Transespecífica – CRAIST .			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médica Ginecologista Obstetra	e Coordenador
Isabela Gonzaga Silva	110****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médica Ginecologista Obstetra	e Coordenadora Substituta

Art. 2º O período de coordenação e fiscalização obedecerá à vigência do Convênio:

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos Coordenador e Coordenadora Substituta, fiscalizar e acompanhar o Convênio, desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 145, de 04 de maio de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (59842135) no Processo SEI nº 23860.010666/2026-99,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Aquisição por **Dispensa de Licitação de Sofá-cama**, designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de EPC, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 733, de 16 de abril de 2026 (60426499);

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Paula Andrade Ferreira	185****	Enfermeira	Unidade de Cabeça e Pescoço	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sandra Batista de Queiroz	222****	Técnico em Laboratório	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico

Viviane Faria Rezende	392****	Médica	Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante	Integrante Técnico
Deborah Correia Duarte	109****	Enfermeira	Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante	Integrante Técnico

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU